

Mediação, Conciliação e Arbitragem e a Crise da Jurisdição.

Helena Pacheco Wrasse¹; Fabiana Marion Spengler¹ (Orientadora).

¹*Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.*

Resumo

Introdução

A sociedade é composta por uma variedade de valores, por pessoas que têm objetivos diversos e são dessas diferenças que nascem os conflitos. Entende-se que os conflitos fazem parte dos relacionamentos entre os indivíduos. Todavia, para que a vida em sociedade seja preservada, os conflitos devem ser tratados adequadamente. Portanto, o presente trabalho tem por objetivo conceituar e diferenciar os métodos alternativos de resolução de conflitos, focando, principalmente, na mediação, conciliação e arbitragem.

A mediação é realizada por um terceiro neutro e imparcial, que é chamado de mediador, este procura auxiliar os participantes na resolução de uma disputa/conflito. Ela possui basicamente três elementos: as partes, a disputa e o mediador.

Já a conciliação é uma das maneiras mais rápidas de tratamento do conflito e objetiva auxiliar o Poder Judiciário para que se evite o início de um novo processo judicial. Para que isso seja possível, um terceiro intermediário, o conciliador, poderá interferir diretamente na decisão, ou seja, no acordo final, pois o que se pretende é o entendimento das partes independentemente da qualidade das soluções ou da interferência na interpretação das questões. O conciliador, além da aproximação das partes, poderá sugerir apontando vantagens e desvantagens, sempre com a intenção de resolver o conflito.

Por fim, a Arbitragem é o meio alternativo de resolver conflitos que mais se assemelha ao Poder Judiciário. Porém, diferentemente deste, na arbitragem as partes possuem autonomia de vontade para decidir se irão participar ou não. Tendo em vista que autonomia de vontade significa que as partes são livres para criar suas obrigações, estas devem estar de acordo com a lei. Assim sendo, os participantes que convencionarem a arbitragem, através da livre e

consciente manifestação de vontade, amparados pelo Princípio da autonomia da vontade, terão o que for estabelecido entre eles como algo obrigatório.

Metodologia

Os métodos utilizados para a realização do trabalho foram o comparativo (investigar as semelhanças e as diferenças entre a mediação, conciliação e arbitragem) e o dedutivo (abordagem de categorias consideradas fundamentais para o desenvolvimento do tema- conflito social e a crise do Estado e da Jurisdição), como técnica de pesquisa foi utilizada a bibliográfica (base em documentos, livros, artigos, etc.).

Resultados (ou Resultados e Discussão)

Os métodos apresentados (mediação, conciliação e arbitragem) como políticas públicas alternativas à crise (esta surge devido à falta de estrutura, pessoal treinado, excesso de formalismo e lentidão de procedimentos) pela qual atravessa o Poder Judiciário estão destinados à redução do congestionamento deste. Portanto, devemos nos certificar de que os resultados representem verdadeiros êxitos, e não apenas remédios para doenças/problemas do Judiciário, que poderiam ter outras soluções.

Conclusão

Não é fácil vencer a oposição tradicional à inovação. É natural dos seres humanos a relutância quando se fala na palavra mudança, pois é difícil aceitar algo novo, ainda mais, quando se trata de alguma coisa que provavelmente transformará a vida de várias pessoas. Mas é importante manter a mente aberta para equilibrar o novo com o tradicional. Pois, a sociedade abriga os mais variados pensamentos, o que a torna uma máquina de ideias que transformam e inovam.

Referências

BOLZAN DE MORAIS, J. L.; MARION SPENLGER, F., **Mediação e Arbitragem: Alternativas à Jurisdição!**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

CALMON, P., **Fundamentos da Mediação e da Conciliação**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2008.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B., **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris editor, 1988.

CASTALDI SAMPAIO, L. R.; BRAGA NETO, A., **O que é Mediação de conflitos**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

GIL, A. C., **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

OLIVEIRA LEITE, E. (org.), **Grandes temas da atualidade: Mediação, Arbitragem e Conciliação**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2008.

RODRIGUES JÚNIOR, W. E., **A Prática da Mediação e o Acesso à Justiça**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006.

SCHIMIDT, J. P. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G., **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.